



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL - APPV

Comissão Responsável: Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle – COFIN

Membros da Comissão: Vereadora Tânia Maria Carvalho Cabral Silva - Presidente, Maicon Freitas Pimentel – Vice-Presidente e Vagner da Silva Barcelos.

Período Legislativo na Comissão: 2025/2026

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 008 de 15/04/2025 - que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do Poder Executivo Municipal (Processo LEG CMC nº 309 de 15/04/2025 **MENSAGEM Nº 007 de 15/04/25.**

Data da Realização: 18/06/2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00h / **ENCERRAMENTO:** 11:00h

Local: Plenário Vereadora Maria Helena da Silveira Brito – Câmara Municipal de Carapebus

REGULAMENTO

1. O presente Regulamento trata dos procedimentos a serem observados na Audiência Pública Presencial e Virtual para a discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
2. O Projeto de Lei da LDO Orçamento 2026 será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.carapebus.rj.leg.br> o link do Projeto de Lei da LDO.
3. A Audiência será realizada no plenário Vereadora Maria Helena da Silveira Brito da Câmara Municipal de Carapebus – CMC sendo Presidida pela Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, com a participação na mesa dos respectivos membros, secretários municipais das pastas envolvidas e equipe técnica;
4. A APPV será presidida pela Presidenta da Comissão.
5. A APPV será realizada em cumprimento ao inciso III do Art. 46 e §3º do Art. 171 da Lei Orgânica c/c inciso II do Art. 22 e §§ do Art. 37 do Regimento Interno e inciso I, §1º, Art. 48 da Lei federal nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. APPV será transmitida pelo **facebook** da Câmara Municipal através do link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.carapebus.rj.leg.br> no dia e hora do evento.
7. O participante poderá formular pergunta escrita através de link específico e disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.carapebus.rj.leg.br> a partir do dia **16/06/25** até o encerramento oficial da Audiência Pública.



8. O espaço físico do plenário para o público em geral está limitado aos números de cadeiras disponíveis.
9. A APPV terá início com o pronunciamento de abertura da Presidenta da Comissão, no qual serão esclarecidos os objetivos do evento e os procedimentos, constantes deste Regulamento, a serem observados durante a sessão.
10. A Presidenta designará a Secretária da APPV para auxiliar na condução dos trabalhos, assim como na elaboração da ata resumida da audiência e demais procedimentos administrativos.
11. Os representantes da Prefeitura realizarão apresentação sobre a LDO, seus objetivos e justificativas.
12. O prazo máximo para perguntas, críticas e sugestões, será assim definido:
 - 12.1 – 5 (cinco) minutos – pronunciamentos dos Vereadores da Comissão;
 - 12.2 – 5 (cinco) minutos – exposição técnicas inicial dos convidados da mesa;
 - 12.3 – 5 (cinco) minutos – vereadores – não membros da comissão;
 - 12.4 – 3 (três) minutos – perguntas do público presente no plenário;
 - 12.5 – 3 (três) minutos – apartes dos técnicos, vereadores membros da comissão e vereadores presentes;
 - 12.6 – 10 (dez) minutos de resposta pelos técnicos ou vereadores membros da comissão;
 - 12.7 – O convidado ou vereador da comissão poderá solicitar acréscimo ao seu tempo para conclusão da resposta;
 - 12.8 – O tempo será dividido entre o público presente, público virtual e os vereadores presentes, afim de criar dinâmica na APPV.
13. Todas as perguntas, respostas, críticas e sugestões, bem como a ata, gravação e quaisquer materiais produzidos na APPV estarão disponíveis no sítio oficial da Câmara Municipal, garantindo total transparência nos termos da legislação em vigor.
14. Não serão aceitas perguntas fora do tema tratado ou de palavras com ofensas, rudes e de baixo calão.
15. A equipe técnica será responsável pelas intermediações das perguntas, sugestões e críticas por parte dos participantes para a mesa da APPV.
16. O encerramento da APPV dar-se-á pela Presidenta, que validará a Audiência Pública Presencial e Virtual - APPV.
17. A Câmara deverá protocolar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da APPV, a gravação de áudio, vídeo e transcrição integral ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
18. Todo o material produzido para a APPV, perguntas, sugestões, críticas e a lista dos participantes, será instruído no projeto de lei da LDO/2022, para a emissão final do parecer pela COFIN.



19. O formato e o protocolo de transmissão utilizados pelo empreendedor deverá permitir a realização de eventual auditoria.
20. Caberá ao Presidenta da Audiência decidir situações que impeçam a regular continuidade da APPV, bem como deliberar em casos omissos neste regulamento.
21. Poderá a critério da Presidenta APPV remarcar por motivo de caso fortuito ou força maior.
22. Quaisquer dúvidas ou questionamentos acerca dos trabalhos da comissão serão tratadas pela presidenta da mesa.